



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 069 /2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DOM DÉCIO PEREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF/MF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DOM DÉCIO PEREIRA**, com sede na Rua dos Dominicanos, s/nº, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.849.329/0001-33, vinculado à CRECHE DOM DÉCIO PEREIRA, neste ato representado pela senhora CLAUDETE GARCIA DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 6.439.201-6 e do CPF/MF nº 702.727.608-97, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 23041/2017 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 131/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do referido ajuste a partir do término da sua vigência até 30 de junho de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assistente de Direção II, da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

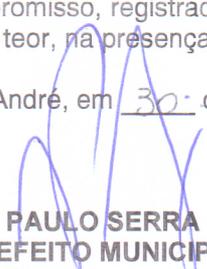
O repasse atribuível à conveniada foi executado com acréscimo quantitativo, cujo aumento adveio de um valor fixo para todos os conselhos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais o valor per capita de R\$ 12,00 (doze reais).

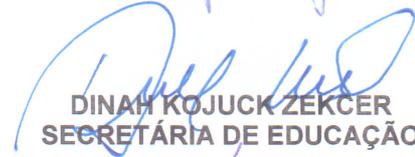
### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 131/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2018.

  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DINAH KOJUCK ZEK CER  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
CLAUDETE GARCIA DA SILVA  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DOM DÉCIO PEREIRA

Testemunhas:

1) Sonia Estevam da Silva  
RG nº 27 073 664-5

2) Lucilene Lourenço  
RG nº 19.170.375